


A

Contabilidade,

Autorizo a presente despesa e encaminhamento o presente para emissão de Nota de Empenho, após, os autos deverão rumar ao Controle Interno para prosseguimento.

Nova Iguaçu, 19 de Julho de 2017.



Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
Matricula: 60/200.021-1
PREVINI

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI			
Nota de Empenho		Documento Nº 123	Ficha: 4
U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 19/07/2017	
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Material de Consumo	
TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Isenção de Licitação	LICITAÇÃO Isenção de Licitação	PROCESSO 02/105/2017
SALDO ANTERIOR R\$86.056,52		VALOR DO EMPENHO R\$56.938,55	SALDO ATUAL R\$29.117,97
VALOR POR EXTENSO cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos			
CREDOR 411- ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 08.211.721/0001-52
ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENNEL		CIDADE CURITIBA	UF PR CEP 80610-010
HISTÓRICO VALOR ESTIMADO PARA ATENDER AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/PREVINI/2016 DURANTE O EXERCÍCIO.			
Emitido Por Miguel Conceição Filho Contador Mat. nº 10/100.000-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 19, 07, 17		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 <i>[Assinatura]</i> Em 19, 07, 17	
Diretor Presidente <i>[Assinatura]</i> Jorge de A. Mussauer Segundo Diretor Presidente Matr. nº 60/200.021-1 - PREVINI Em 19, 07, 17		Diretor Administrativo e Financeiro <i>[Assinatura]</i> Leonardo de Faria Torres Diretor Administrativo Financeiro Matr. nº 60/200.023-0 - PREVINI Em 19, 07, 17	

À
CPL,

Tendo em vista o parecer jurídico de fls. 53/57, e em conformidade com o parecer do Controle Interno de fls. 60, **AUTORIZO** a Prorrogação ao contrato nº 004/PREVINI/2016.

Nova Iguaçu, 24 de Julho de 2017.


Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
Matricula 60/200.021-1
PREVINI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/PREVINI/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Jorge de Almeida Mussauer Segundo, e a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999, sala 08, 2º andar, Agua Verde, Curitiba, Paraná – CEP: 80.610-010, CNPJ 08.211.721/0001-52, neste ato representada por RODRIGO TRALESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.677.263-2/SSP-PR, e CPF 024.814.089-26, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 415, Apto. 33-A, Guabirota – CEP 81.510-350, e; FERNANDO TRALESKI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.080.069-3 SSP/PR, CPF nº 015.713.769-41, residente e domiciliado na Rua Morretes, nº 636, Apto 02, CEP: 80.610-150, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2015/11/819, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviço nº 04/PREVINI/2016 que versa sobre a prestação de serviços continuados de licença de uso de software específico para gestão pública do PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global deste aditivo é estimado em R\$ 136.652,52 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, tendo sido empenhada a importância citada acima, de acordo com o empenho nº 123/2017 emitido em 19/07/2017, constante nos autos.

2.2 - Em relação ao valor original do Contrato nº 004/PREVINI/2016, haverá um desconto do valor mensal de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houverem despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2017/07/574, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA


4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 25/07/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 04/PREVINI/2016 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 25 de Julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

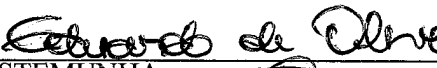



JORGE DE A. MUSSAUER SEGUNDO
Diretor – Presidente
PREVINI

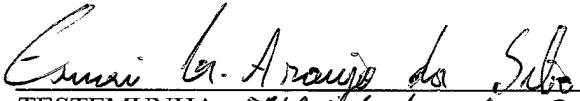
Pela CONTRATADA:



CONTRATADA 



TESTEMUNHA
CPF:  Eduardo de Oliveira
Gerente da Div. de Invest. Financeiros
Mat. nº 11/100.042-9 - PREVINI



TESTEMUNHA ERNANI GUSTAVO ARAUJO DA SILVA
CPF: 06039021977

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/07/574.
CONTRATADO: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**

OBJETO: Dar continuidade aos Serviços Prestados de Licença de Uso de Software Específico para Gestão Pública.

PRAZO: 12 MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 136.652,52 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO N.º: 123/2017.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2017.

Nova Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.


Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor/Presidente
PREVINI


Jorge Batista Peçanha
Mat. 14/683221-6
PCNI/SEMUG

EM
16
08/08/2017
HS

Quarta-feira, 09 de agosto de 2017



7



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

para realização do evento "Festa de Caipira", no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Capitão Edmundo Soares, entre as Ruas Galvano e a Prof. Leopoldo Machado, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo será pela Hélcio Chambarelli, Manoel Coelho, Benjamim Chambarelli, IDA e VOLTA;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

-PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 208/ SEMTMU/2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/029954, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de agosto de 2017, nos horários das 09:00 às 22:00 h, para realização do evento "Comunitário", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Rua Airton, entre as Ruas Leonel Gouveia e Albertino, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

PREVINI

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/07/574.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Dar continuidade aos Serviços Prestados de Licença de Uso de Software Específico para Gestão Pública.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 136.652,52 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO N.º: 123/2017.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2017.

Nova Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

Não desvie o olhar.

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100